

Caderno 1

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

**MENSAGEM Nº 029/2011-GG
BELÉM, 5 DE JULHO DE 2011.**

Excelentíssimo Senhor
Deputado MANOEL CARLOS ANTUNES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 113/10, que "Institui o dia 22 de novembro como o Dia da Comunidade Libanesa no Estado do Pará, e dá outras providências".
Com efeito, apesar de reconhecer a imensurável contribuição prestada pela Comunidade Libanesa ao desenvolvimento socioeconômico Paraense e a louvável iniciativa dessa Assembleia Legislativa em promover tal homenagem, o Projeto ora aprovado contraria o interesse público, na medida em que disciplina matéria já existente visando a mesma finalidade.
De fato, a matéria objeto do Projeto de Lei já se encontra perfeitamente contemplada na Lei Estadual nº 6.397, de 1º de outubro de 2001 (D.O.E. de 3 de outubro de 2001), que declara o dia 22 de novembro, no Estado do Pará, como o Dia da Comunidade Árabe-Libanesa.

Logo, torna-se sem sentido sancionar uma lei com idêntica finalidade a outra já existente tanto em nível estadual (Lei nº 6.397, de 2001) como em nível federal (Lei nº 12.268, de 21 de junho de 2010).

Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 187/2011-SCCG, DE 06 JULHO DE 2011

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e
CONSIDERANDO: o memorando nº 002/2011-CS de 22/06/2011

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (Trinta) dias a Portaria nº 108/2011-SCCG, de 23/05/2011 publicada no DOE nº 31.922 de 25/05/2011, que constituiu a Comissão de Sindicância, a contar de 23/06/2011.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de julho de 2011

SOFIA FEIO COSTA

Subchefia da Casa Civil da Governadoria

Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 136/2011-CMG DE 04 DE JULHO DE 2011

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Laudo Médico da SEAD, nº 113481A/1, datado de 30 de Junho do corrente ano.

R E S Q L V E:

Conceder, 30 (Trinta) dias a título de Licença Médica a servidora IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, matrícula funcional nº 36161/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Militar, no período de 30/05 a 28/06/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de julho de 2011.

FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253991
DISPENSA: 10/2011**

Data: 07/07/2011

Valor: 7.972,80

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TV por assinatura, para atender as necessidades oriundas da Casa Militar, Gabinete e Residências Oficiais do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93

Data de Ratificação: 07/07/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04122012546120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas 12901, Bairro: Brooklin Paulista, 12901

CEP. 04578-910 - São Paulo/SP

Email: sky.hospitality@teleperformance.com.br

Telefone: 1140042880

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254002**

Ato: 010

Numero da Dispensa: 10/2011

Data: 07/07/2011

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253890
PORTARIA: 141/2011-CMG**

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5.119 DE 16 DE MAIO DE 1084.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5833132/MÁRIO LUIS CARDOSO OLIVEIRA (1º TEN QOPM) /

2.5 diárias (Alimentação) / de 01/07/2011 a 03/07/2011

5388899/REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA (MAJ QOPM) / 2.5

diárias (Alimentação) / de 01/07/2011 a 03/07/2011<br

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253948
CONTRATO: 11-11**

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos interestadual, com motoristas, para atender o Gabinete do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e outras demandas de segurança inerentes as atribuições da Casa Militar da Governadoria do Estado, quando em deslocamento para outros Estados da Federação e o Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 155.530,00

Data Assinatura: 05/07/2011

Vigência: 05/07/2011 a 04/07/2012

Pregão Eletrônico: 7/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04122120024170000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Endereço: R Diogo de Araújo, 85

CEP. 01543-050 - São Paulo/SPemail: camkar@camkar.com.br

Telefone: 1132719929 Fax: 1132719930

Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Procuradoria Geral do Estado

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253550
PORTARIA: 397/11-PGE.G**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Matricula

Dennis Alexandre Wanderley Coelho ViannaConsultor Jurídico

57176233

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03122012545340000 0101000000 339030 1.500,00

03122012545340000 0101000000 339039 2.500,00

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253557
PORTARIA: 396/11-PGE.G**

Objetivo: Para tratar de assuntos de interesse do Estado do Pará, junto a proprietários de áreas desapropriadas.

Fundamento Legal: Dec. 2819/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Canaã dos Carajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189630/Adriana Maria Malcher Meira Rocha (Assessor) / 1.5

diárias (Completa) / de 07/07/2011 a 08/07/2011<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

Auditoria Geral do Estado

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.004/2011-AGE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253983**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Nº. 004/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUDITORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Pelo presente instrumento, a **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, órgão de direito público interno, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 2001, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu Auditor Geral, Sr. ROBERTO PAULO AMORAS, portador do CPF nº. 166927132-34, e da Carteira Profissional Nº.7.942-D, CREA/PA doravante denominada **AGE** e a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, órgão de direito privado, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Fone: (91) 3344-5222, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.059.613/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, portador do CPF Nº. 166.769.802-82, e da Carteira de Identidade Nº. 2979294, SEGUP/PA, doravante denominada PRODEPA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Considerando o fato de a **AGE** ser o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado do Pará;

Considerando que a **PRODEPA**, por sua vez, é o Órgão Gestor da Política Estadual na Área de Tecnologia do Estado do Pará;

Considerando, ainda, que medidas especiais de segurança de acesso e de integridade de dados devem ser objeto de acordo específico, a **AGE** e a **PRODEPA** dispõem as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO GERAL

O objetivo Geral é a implantação do Núcleo Avançado da **PRODEPA** dentro da **Auditoria Geral do Estado**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação, celebrado entre a **AGE** e a **PRODEPA**, é garantir o aperfeiçoamento da atividade auditoria, a partir da troca mútua de procedimentos e tecnologia entre as partes, especialmente no que concerne à extração de dados dos sistemas operacionais utilizados